



2.º REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PAREDES

Discussão Pública - Ficha de Ponderação

(Discussão Pública nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

N.º DO PROCESSO : 5/24DP2RPDM

NIPG : 135/24

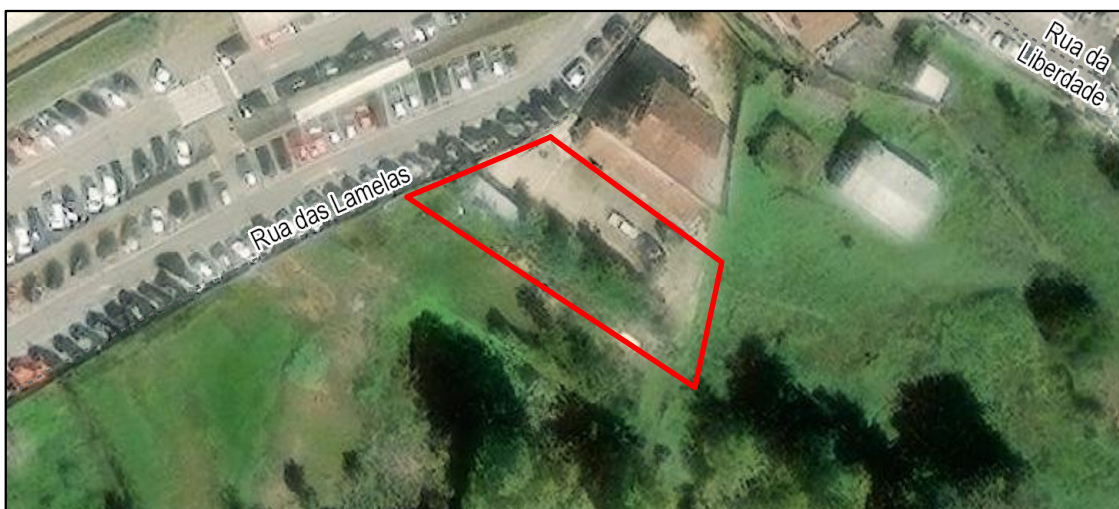
2. NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

| | |
|---|----------------------------------------------------------------|
| | Regulamento |
| X | Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo |
| | Planta de Ordenamento II – Programação e Execução |
| | Planta de Ordenamento - Outra(s) |
| | Planta de Condicionantes |
| | Relatório Ambiental |

3. RESUMO DA EXPOSIÇÃO

"solicito que o terreno seja classificado como espaço residencial, visto os pais da requerente terem uma idade avançada e encontrar-se com problemas de saúde "

4. LOCALIZAÇÃO DA PARCELA | LOTE | PROPRIEDADE





5. ENQUADRAMENTO DA PARCELA DO PDM EM VIGOR (PDM 2021)

Planta de Ordenamento



Planta Anexa à Planta de Ordenamento



Planta de Condicionantes

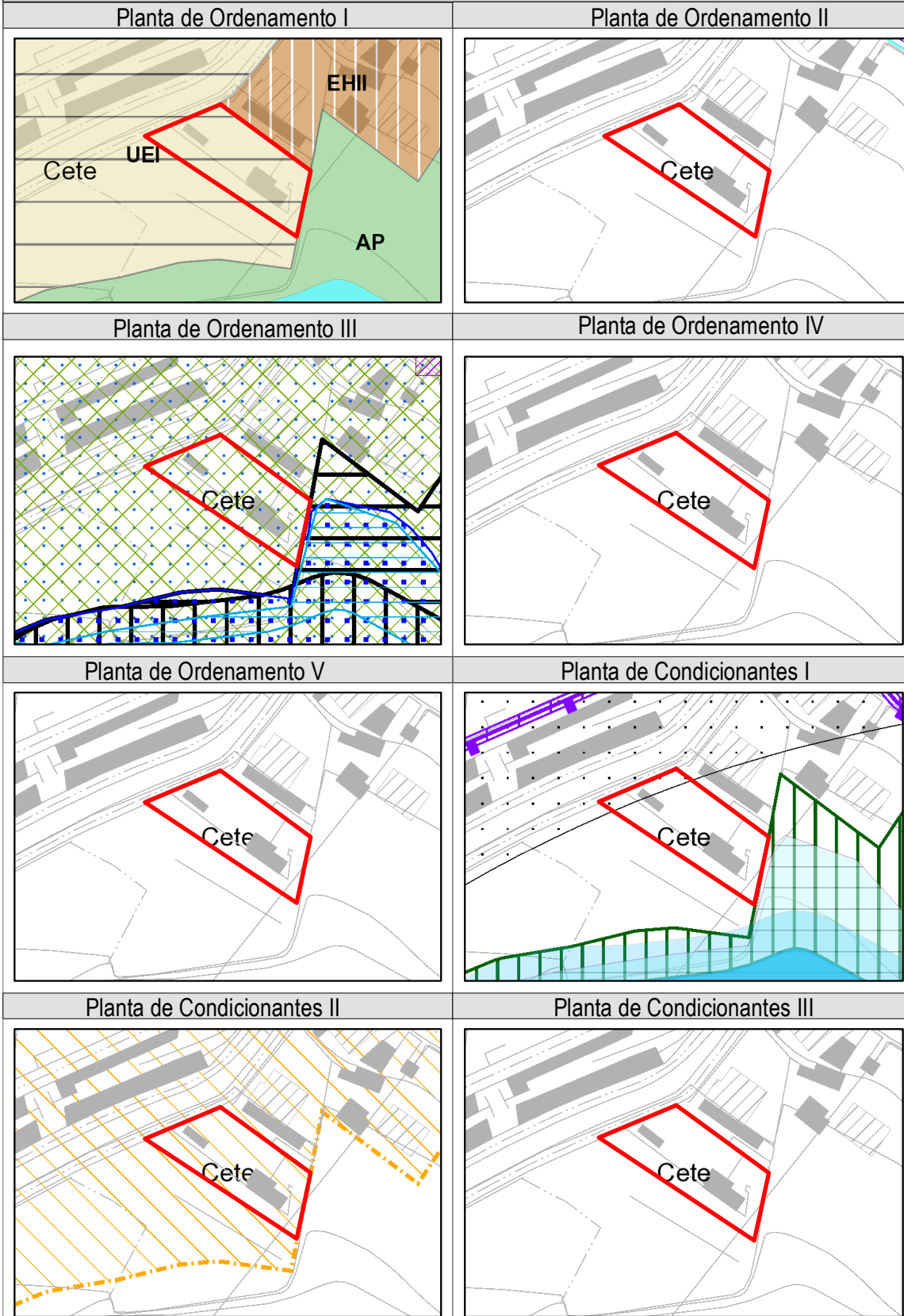


Planta Anexa à Planta de Condicionantes





6. ENQUADRAMENTO DA PARCELA NA PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO DO PDM





7. Ponderação / Análise técnica

Da análise técnica da exposição, destaca-se as seguintes observações:

1. O exercício de classificação do solo à luz da LBPPSOTU, corresponde a uma nova classificação (processo ex novo), como consequência da adaptação aos novos conceitos do solo urbano e rústico, pelo que interessa ponderar as situações que possam por em causa os fins da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, os objetivos da gestão territorial e a visão e objetivos estratégicos preconizada pela 2.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes.
2. A pretensão insere-se em solo urbano na proposta de revisão objeto de discussão pública, visando a alteração da qualificação.
3. A parcela delimitada conforma-se como, maioritariamente, o logradouro de acesso à edificação existente, não se mostrando plausível a sua integração efetiva em Espaço de uso especial (para efeitos de parque de estacionamento de apoio à estação de caminho de ferro de Cete).
4. Face ao exposto, considera-se aconselhável a alteração da qualificação e a integração em espaço habitacional da área localizada à cota do logradouro e de acesso à edificação, mantendo a restante área na qualificação de Espaço de uso especial.

7. DECISÃO

| | | | |
|---|--------------------------|--|-------------------------|
| | Acomodado | | Previsto no Plano |
| X | Parcialmente acomodado | | Fora do âmbito do Plano |
| | Pedido de esclarecimento | | Não Acomodado |